



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

AV. CARLOS HUGUENEY, 552 - CENTRO.

CEP. 78.780-000

TEL/FAX. (66) 481 1165

PORTARIA N.º 111/2006

“Nomeia funcionária para função que menciona e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA:

Artigo 1º - Nomear a funcionária **MARIA DE FATIMA SILVA BORGES**, exercendo o cargo de Tesoureira, para ficar como responsável pelos pagamentos on-line desta Prefeitura junto ao Banco do Brasil S.A.

Artigo 2.º - Todos os dias, obrigatoriamente a tesouraria terá que emitir um resumo, em 03 (três) vias, conferido, analisado e aprovado pela Tesoureira, de todos os pagamentos feitos naquela data, encaminhando para a Secretaria de Finanças, fixar um via no Mural, outra será arquivada em pasta própria da Tesouraria e uma para ser arquivada na Controladoria.

Artigo 3.º - Os pagamentos on-line serão efetuados nas quartas e quintas-feiras, não havendo atendimento ao público; segunda, terça e sexta-feira, serão destinados ao atendimento ao público no período de vespertino.

Artigo 4.º - A tesouraria não abrirá, em hipótese alguma, para atendimento interno ou externo, salvo em alguma necessidade do município, que deverá ser comunicada pelo Secretário Municipal Adjunto de Administração, Sr. ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA, para que o mesmo tome as devidas providencias depois de constatada a urgência. .

Artigo 5.º - Determina o conferimento de todos os pagamentos on-line feito pelo município, pelo Secretario de Finanças, que após conferir, assinará o relatório e encaminhará para Controladoria Geral do Município.

Artigo 6º - Determina que toda devolução ao Tesouro Nacional terá que ser efetuada através de DAM.

Artigo 7.º- É expressamente proibido o serviço de telefonia, passar ligações nos dias que estiver fazendo pagamento on-line para a Tesouraria.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

AV. CARLOS HUGUENEY, 552 - CENTRO.

CEP. 78.780-000

TEL/FAX. (66) 481 1165

Artigo 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 205/2005.

Artigo 9.º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 02 de outubro de 2006.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal